

do para a Comissão de Finanças, Orçamento e Administração, o Presidente Municipal e o Conselho nº 203.888-8/97, sobre as contas da Prefeitura Municipal de Lobo Preto, referente ao exercício de 1996. Apreciada a Indicação 223/2001. Omitida a Ordem do Dia e não havendo Oramentos para o uso da Prefeitura em duplicação pessoal, o Senhor Presidente em exercício entendeu a presente decisão em nome de Deus, marcando Extraordinária para dentro de dez minutos. E, para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que fosse lida, submetida a apreciação final, aprovada, não assinada para que produza seus efeitos legais.

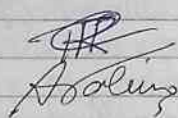
Assinatura

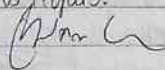
Assinatura

Ata da 51ª Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Lobo Preto, realizada no dia 24 de maio do ano de 2001.

As discussões foram do dia 24 de maio do ano de 2001, sob a Presidência em exercício do Vereador Edyardo Antônio Rita e com a participação do Conselho Municipal de Lobo Preto, reuniram-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Lobo Preto. Além disso, responderam e chamadas regimentais os seguintes Vereadores: Gerson Silva da Rocha, Aires Berto de Aguiar, Altair Graça da Silva, Amaro Valério Tomaz Júnior, Antônio Carlos de Carvalho Figueiredo, Augusto Salvador Passando de Araújo, Emanuel Fernando Soares da Silva, Gustavo Antônio Guimarães Branger, Jairo dos Santos Mendes, José Edson Silva de Almeida, José Carlos Lobo, Paulo César da Silva Almeida, Rui Machado de Sousa e Valcy Rodrigues da Silva. Havendo número regimental, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente sessão em nome de Deus. A seguir, foi aprovada requerimento de Urgência nº 04/2001 para o Projeto de Lei nº 003.2000 - Vereador Gustavo Antônio Guimarães Branger, que era no âmbito da saúde pública municipal o "Impresso Rádio" para Helióforo Ribeiro e Odontológico para que a Comissão de Educação final emita parecer. Foi aprovado parecer favorável em conjunto das Comissões de Saúde, Educação e Meio Ambiente e Comissão de Educação final a Emenda Supressiva nº

001/2001 - Comissão de Saúde, dispõe sobre Emenda Suplementar ao Projeto de Lei do Art. 3º do Projeto de Lei nº 003/2000 e Emenda Redrativa nº 001/2000 - Comissão de Saúde que dispõe sobre Emenda Redrativa ao Art. 3º do Projeto de Lei nº 003/2000. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em exercício encerra a presente Sessão em nome de Deus, marcando Extraordinária para dentro de dez minutos. E, para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Menúcia, aporada, em a assinada para que produza seus efeitos legais.


Adilson



Ata da Sessão Extraordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 29 de maio do ano de 2001.

As seguintes horas do dia 29 de maio do ano de 2001, sob a Presidência em exercício do Vereador Eduardo Lima Filho com a cooperação do Primeiro Secretário pelo Vereador Ricardo Ferreira da Fonseca, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além disso, responderam a chamada regimental, os seguintes Vereadores: Luiz Silva da Silva, Aires Bezerra de Aguiar, Altair da Silva, Amaury Valério Tomaz Júnior, Antônio Carlos de Carvalho Fundadez, Augusto Salgado Miranda de Carvalho, Emanuel Fernandes Kreier da Silva, Gustavo Antônio Guimarães Branger, Fábio dos Santos Mendes, José Eduardo Silva de Almeida Luiz Carlos Lobo, Paulo Pires da Silva Almeida, Rui Buchardo de Faria e Valery Rodrigues da Silva. Havendo número regimental, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. E, segundo, foi aprovado o Ato nº 001/2001 da Comissão de Saúde final ao Projeto de Lei nº 003/2000 - Vereador Gustavo Antônio Guimarães Branger que era no âmbito da Saúde Pública Municipal o "Imposto Rápido" para profissionais médicos e Odontólogos, com a inclusão da Emenda Suplementar nº 001/2000 - Comissão de Saúde, dispõe sobre Emenda Suplementar ao Projeto de Lei do Art. 3º